



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

DECRETO N.º 039, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para a Secretária Municipal de Educação e Cultura gerenciar, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Espinosa – MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** da cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - À **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, Sra. **Aparecida Batista Baleeiro Silva**, portadora do RG n.º MG-7.170.042 e inscrita no CPF sob n.º 035.125.976-70, delego a competência para assinar, em conjunto com o chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários ao pleno gerenciamento da conta bancária do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** do Município de Espinosa - MG e também à realização de movimentações financeiras; ficando expressamente delegados os poderes para abertura e encerramento de contas, cadastrar/alterar/desbloquear senhas, solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas e investimentos, realizar aplicações e resgates de investimentos, requisitar e assinar talão de cheques, autorizar débitos em conta, autorizar transferências, pagamentos e realizar movimentações financeiras em geral, inclusive por meio eletrônico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Espinosa - MG, 10 de janeiro de 2025.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal